



# DIA A DIA

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242 0673 - 2231 2281

**SEJA  
SÓCIO  
VOCÊ  
TAMBÉM**

[www.bancariospetropolis.com.br](http://www.bancariospetropolis.com.br)

Ano XIV nº 3852 - 12 de abril de 2010

## **Ex-gerente do HSBC ganha indenização no TST por fazer transporte de valores**

Empregado bancário que transporta dinheiro para o empregador tem direito à indenização. O serviço de transporte de valores de uma instituição financeira deve ser realizado por empresa especializada, contratada para essa finalidade ou pelo próprio estabelecimento com pessoal treinado. As regras de segurança para estabelecimentos financeiros estão previstas na Lei nº 7.102/83.

Apesar da determinação legal, um ex-gerente adjunto do HSBC Bank Brasil - Banco Múltiplo, contou na Justiça do Trabalho que executava tarefas de transporte de valores para a empresa. As provas analisadas levaram à conclusão de que o banco exigiu a prestação de um serviço que não competia ao gerente e que ainda colocava em risco a sua vida.

Por essas razões, o banco foi condenado a pagar ao empregado, indenização no valor de um salário-mínimo mensal (no período não prescrito) pela Vara do Trabalho de União da Vitória, no Paraná, decisão que foi mantida pelo Tribunal do Trabalho da 9ª Região (PR).

Como esclareceu o TRT, se o banco não observar as normas para o serviço de transporte de valores, não pode escapar da responsabilidade de indenizar o trabalhador.

No recurso de revista ao Tribunal Superior do Trabalho, o banco alegou que inexistia base legal ou normativa para a condenação.

Sustentou que houve desrespeito à garantia constitucional de que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei" (artigo 5º, II, da Constituição Federal).

Mas o relator e presidente da Terceira Turma, ministro Horácio de Senna Pires, entendeu que o banco praticara ato ilícito, que enseja indenização, pelo fato de ter obrigado o empregado a fazer tarefas que estavam além de suas responsabilidades e com grau considerável de risco à integridade do trabalhador.

Ainda de acordo com o relator, como o empregado transportava altas somas em dinheiro, sem preparo específico para executar com segurança essa atividade, "tem-se patente a responsabilidade civil" do banco diante do ato ilícito.

O ministro Horácio aplicou ao caso o artigo 186 do Código Civil Brasileiro que estabelece que: "Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito".

Assim, por unanimidade, a Terceira Turma negou provimento ao recurso do HSBC e manteve a obrigação de indenizar o ex-empregado por realizar transporte de numerários para a instituição. (RR- 38800-09.2004.5.09.0026). (Fonte: TST)

## **CONTRAF-CUT RETOMA NEGOCIAÇÕES COM ITAÚ**

Representantes da Contraf-CUT e do Itaú Unibanco se reúnem hoje para mais uma rodada de negociação. Os trabalhadores vão cobrar da empresa mais empregos, valorização e melhores condições de trabalho. O encontro acontece em São Paulo, às 14h30.

"Até agora, a fusão entre Itaú e Unibanco só trouxe vantagens para as empresas e seus acionistas. É necessário que haja uma valorização dos funcionários, com melhores condições de trabalho, PCR melhor e PLR cheia para todos", afirma Carlos Cordeiro, presidente da Contraf-CUT e funcionário do banco.

Os bancários reivindicam o pagamento da PLR de 2,2 salários para todos. Além disso, uma série de problemas segue não-resolvida neste período pós-fusão, como a não-entrega das carteirinhas do convênio médico e odontológico e a limitação das bolsas de estudos.

Os trabalhadores cobrarão ainda respostas para as reivindicações da minuta entregue aos representantes da empresa em fevereiro.

## **REUNIÃO DA COE**

Na parte da manhã do mesmo dia, os integrantes da Comissão de Organização dos Empregados (COE) do Itaú Unibanco se reúnem na sede da Contraf-CUT para preparar a negociação. (Fonte: Contraf-CUT)

## **BB CONCLUI COMPRA DA NOSSA CAIXA**

O Banco do Brasil recebeu o sinal verde do Banco Central para concluir a compra da Nossa Caixa. É a última etapa no processo e vai permitir na prática a extinção do banco paulista, cujo patrimônio, direitos e obrigações passam a ser totalmente do BB. Com isso, a Nossa Caixa perdeu, desde o dia 1º de abril, sua autorização de funcionamento.

O BB informou também que as ações da Nossa Caixa foram convertidas em ações do BB, na proporção de uma para 2,29, no dia 9 de abril. Ou seja, para cada ação do banco Nossa Caixa, valerão 2,29 ações da instituição federal. A partir daí, o registro dos papéis da Nossa Caixa será cancelado tanto na Comissão



de Valores Mobiliários (CVM) quanto na Bolsa de Valores de São Paulo.

A operação ainda precisa do crivo do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade). (Fonte: O Globo)

## **Chapa 1 vence eleição da Cassi**

A Chapa 1 Unidos pela Cassi, apoiada pela Contraf-CUT, venceu a eleição para a Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil.

A Chapa 1 obteve 39.706 votos, contra 33.569 da Chapa 3 Nova Cassi. Houve ainda 7.774 votos em branco e 10.362 nulos. Veja os eleitos pela Chapa 1 Unidos pela Cassi:

**Diretoria de Saúde** - Maria das Graças C. Machado;

**Conselho Deliberativo** - Fernanda Carisio, Loreni de Senger (titulares), Ubaldo Evangelista Neto e Íris Carvalho Silva (suplentes);

**Conselho Fiscal** - Rodrigo Nunes Gurgel (titular) e Viviane Cristina Assôfra (suplente).

(Fonte: Contraf-CUT)